



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI Nº 951
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983.**

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “PEDRO LAZAR”, a atual Rua “D”, Quadra 02, do Conjunto Beira Mar, no AEROPORTO- ATALAIA.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as necessárias providências para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 09 de dezembro de 1983.

HERÁCLITO GUIMARÃES ROLLEMBERG

Prefeito de Aracaju

THEOTÔNIO NARCISO DA CRUZ NETO

Secretário Geral

LUIZ DURVAL MACHADO TAVARES

Secretário de Obras e Urbanismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI Nº 951
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983.